

Agrupamento de Escolas de Valbom

Sede: Escola Secundária de Valbom

Ano letivo 2020/21



CONSELHO GERAL

Linhas Orientadoras para Elaboração do Orçamento 2021

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto na alínea h) do ponto um, do artigo 13º, do decreto-lei 137/2012 de 2 de julho, que altera e republica o Decreto-Lei 75/2008 de 22 de abril, cumpre ao Conselho Geral (CG) definir as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento. Assim, e no cumprimento das suas funções, o Conselho Geral reuniu para proceder à execução destes trabalhos.

Deve ser preocupação deste Conselho Geral agir na área da educação, potenciando os recursos postos à disposição do Agrupamento e aconselhando a sua gestão equilibrada e assertiva na resposta às prioridades educativas.

Sendo a principal receita do Agrupamento, as verbas transferidas do Orçamento do Estado, e percebendo as dificuldades que advêm da crise financeira que o país enfrenta, cabe a este Conselho Geral orientar a Diretora no sentido de a levar a fazer uma previsão rigorosa da Despesa, ao mesmo tempo que a deve incentivar a procurar gerar receita nos limites do que é permitido pela legislação em vigor, recorrendo, nomeadamente, a receitas que podem provir das Autarquias Locais (Câmara Municipal de Gondomar e União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme, Valbom e Jovim) e de projetos específicos, como é o caso do Centro Qualifica, Cursos Profissionais, do Projeto TEIP (Norte 2020), do Plano Nacional de Leitura, do Desporto Escolar, da Educação para a Saúde, o Orçamento Participativo das Escolas e de outros que possam surgir anualmente.

Na opinião deste Conselho Geral, é prioridade do Agrupamento fazer face às despesas correntes, apoiando, de forma efetiva, diversos setores, desde as atividades curriculares às atividades de complemento curricular, como é o caso das atividades recreativas, culturais e desportivas e do projeto “Escola em Movimento”.



Agrupamento de Escolas de Valbom

Sede: Escola Secundária de Valbom

Ano letivo 2020/21



Significa isto que o orçamento deverá ser uma resposta às expetativas da comunidade educativa e um instrumento que contribua para minorar as desigualdades existentes no seu seio, para criar condições de segurança para toda a comunidade educativa no âmbito da doença COVID-19 e para atentar na particular conjuntura em que se encontra a economia nacional, fase à atual pandemia.

Assim, este Conselho Geral, na definição das linhas orientadoras para 2021, não se pode alhear destes pressupostos.

2. PRINCÍPIOS A OBSERVAR NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO:

Dando cumprimento ao disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, este CG propõe a definição de linhas orientadoras para a elaboração do Orçamento para o ano económico de 2020 que, à semelhança dos anos anteriores, se sustentem nos princípios de disciplina orçamental que a seguir se enumeram:

– Princípio da Legalidade:

A elaboração do orçamento deve realizar-se de acordo com os limites estabelecidos pela legislação vigente e ter em linha de conta a realidade nacional e local.

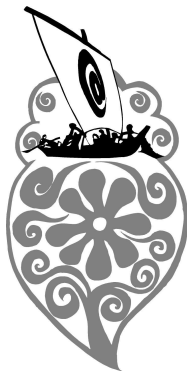
– Princípio da Transparência

a) As informações sobre o processo de elaboração e aprovação do documento do Orçamento final deverão estar acessíveis a todos os membros da comunidade educativa de forma compreensível.

b) Todas as receitas e despesas devem ser integradas no Orçamento, independentemente da sua natureza e origem.

– Princípio do Primado dos Critérios de Natureza Pedagógica

a) Deve prever-se a possibilidade de estabelecer e captar novos projetos e parcerias que contribuam para o prestígio e modernização do AEV, potenciando-se desta forma a possibilidade de gerar receita específica.



Agrupamento de Escolas de Valbom

Sede: Escola Secundária de Valbom

Ano letivo 2020/21



b) Deve prosseguir-se o trabalho desenvolvido no âmbito do projeto integrado na Rede de Bibliotecas Escolares.

c) Deve possibilitar-se a formação efetiva do pessoal docente e não docente, sempre que possível nas instalações da Escola, através de recursos humanos existentes.

– Princípio da Estabilidade

Na elaboração do Orçamento deve ser garantida a existência de mecanismos de comunicação e informação que permitam garantir a continuidade das opções pedagógicas e curriculares previstas no Projeto Educativo do Agrupamento, nomeadamente, os Cursos Profissionais e o Centro Qualifica.

– Princípio da Adequação

a) Deverão ser tidas em consideração, como referência, as despesas realizadas no ano anterior nos diferentes Blocos constituintes do Orçamento, ajustando-se os valores em função de eventuais desvios e da previsão da inflação da economia.

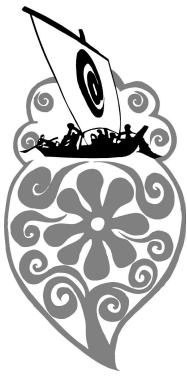
b) Deve-se priorizar medidas no âmbito da ação social escolar, estabelecendo-se um programa de auxílio económico para alunos carenciados, nomeadamente, na utilização do refeitório e bufete em condições de discriminação positiva.

– Princípio da Proporcionalidade

a) Na elaboração do Orçamento, a afetação de meios orçamentais às atividades e serviços deve ter em linha de conta a dimensão da ação e o respetivo número de participantes/beneficiários, com exceção para os Cursos de Qualificação de Jovens e Adultos.

b) Devem ser reforçadas as verbas destinadas à aquisição e atualização de equipamentos e materiais necessários ao bem-estar da comunidade escolar e ao bom desempenho do processo de ensino aprendizagem e ainda aos diversos serviços da Escola (material didático, informático e audiovisual, livros didáticos, materiais essenciais para as disciplinas práticas e ciências experimentais).

– Princípio da Responsabilidade



Agrupamento de Escolas de Valbom

Sede: Escola Secundária de Valbom

Ano letivo 2020/21



- a) Consignar as verbas necessárias à implementação do Projeto Educativo, do Projeto de Melhoria e do Plano Anual de Atividades, para o qual se recomenda contenção orçamental e no número de atividades, e ao desenvolvimento de uma cultura própria do AEV, mantendo, enriquecendo e estendendo as boas práticas e projetos de reconhecido mérito a todas as unidades orgânicas.
- b) Promover obras de conservação ou de melhoramento nas diferentes unidades escolares do AEV, de forma a garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e da comunidade escolar, não esquecendo a substituição urgente da **cobertura de amianto** da Escola Secundária, já requerida em anos anteriores.
- c) Reduzir, dentro do possível, os consumos de energia elétrica, comunicações, água e gás.
- d) Manter a procura de fontes de financiamento para os projetos de desenvolvimento educativo e das atividades de enriquecimento, recorrendo, designadamente, a programas e medidas de âmbito nacional ou da Comunidade Europeia, bem como recrutar a participação das autarquias locais e de outras entidades públicas e privadas.

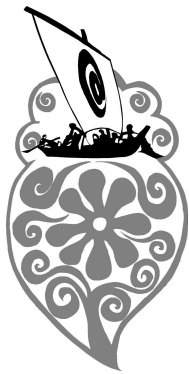
– Princípio da Publicidade

Publicação de todos os documentos que se revelem necessários para assegurar a adequada divulgação e transparência do orçamento e da sua execução.

3. LINHAS ORIENTADORAS:

Com base no exposto, a elaboração da proposta de Orçamento para o ano económico de 2021 deverá ter em consideração o ajuste do orçamento de estado para o Agrupamento e:

- a) Assegurar o controlo financeiro, com o objetivo de garantir rigor na execução orçamental e evitar uma má utilização dos recursos públicos.
- b) Aplicar as medidas necessárias a uma gestão rigorosa da despesa, reorientando-a com base em critérios de economia, eficácia e eficiência, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades do Agrupamento em geral e de cada Escola em particular.



Agrupamento de Escolas de Valbom

Sede: Escola Secundária de Valbom

Ano letivo 2020/21



c) Implementar medidas de poupança através de uma maior eficiência na utilização de todos os recursos.

d) Assegurar as condições de higiene e limpeza necessárias para à manutenção de condições de segurança para toda a comunidade educativa, no âmbito da pandemia COVID-19.

e) Prever a manutenção, requalificação e recuperação do recinto escolar, incluindo edifícios, jardins e outras estruturas, consideradas como relevantes, de modo a valorizar as Escolas do Agrupamento e promover o constructo de satisfação no trabalho (iluminação interior e exterior, instalações sanitárias, pisos das salas, as torneiras dos laboratórios, aquecimento...).

Assim, devem ser definidos e implementados procedimentos de manutenção e verificação periódica das instalações e equipamentos existentes, mantendo registos apropriados dessa atividade.

f) Deve ser retirada a placa de amianto existente entre os pavilhões 2 e 4 da Escola Secundária de Valbom.

g) Aquisição de equipamentos informáticos, de laboratório e de cozinha para melhor poder servir os interesses dos nossos alunos.

h) Aquisição para os serviços de administração escolar de ficheiros para arquivo dos processos de docentes e não docentes e de cadeiras para receção aos utentes.

i) Aquisição de mobiliário de sala de aula (mesas e cadeiras).

j) Aquisição de novas fardas para os assistentes operacionais, melhorando assim a imagem do agrupamento e a qualidade de trabalho para o respetivo pessoal.

k) Reforçar e/ou implementar medidas de combate ao desperdício, valorizando a reutilização e a reciclagem.

l) Garantir transparência no processo de execução orçamental para que eventuais correções e desvios possam ser facilmente compreendidos e escrutinados pelos membros da comunidade educativa.

m) Devem ser fornecidos suplementos alimentares ao abrigo do projeto TEIP, designadamente a meio da manhã e/ou à tarde, aos alunos cujas famílias possuam



Agrupamento de Escolas de Valbom

Sede: Escola Secundária de Valbom

Ano letivo 2020/21



menores recursos económicos, e aos quais sejam detetadas carências alimentares. Estes apoios, devem ser fornecidos em quantidade e qualidade adequadas à faixa etária e desenvolvimento do aluno, garantindo discrição no seu fornecimento de modo a evitar constrangimentos.

n) Aos alunos carenciados que usufruam de escalão A, que após utilização total do valor atribuído para material escolar se constate graves dificuldades para aquisição de material escolar essencial (cadernos, lápis, canetas), deverão ser fornecidos estes materiais, de forma faseada e adequada às necessidades escolares, verificando-se sempre a boa e plena utilização dos mesmos.

o) A necessidade de desenvolver uma cultura de segurança e prevenção de acidentes no ambiente e espaços escolares, com reflexos positivos nas vivências quotidianas para além da Escola, exige a implementação de medidas eficientes, ativas e com visibilidade para toda a comunidade educativa.

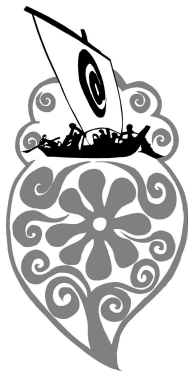
p) Deve ser implementado um plano de formação interno dirigido especialmente ao pessoal não docente, que permita o desenvolvimento de competências relacionadas com segurança e prevenção de acidentes, abrangendo todas as áreas que afetam os estabelecimentos de ensino.

q) Diversificar as fontes de receitas associadas a parcerias ou donativos de empresas privadas e a *merchandising* da marca AEV.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na elaboração da proposta de orçamento, deve a Diretora entender as linhas aqui apresentadas como indicativas e motivadoras, adequando-as globalmente às necessidades e especificidades do Agrupamento de Escolas de Valbom, considerando, também, os instrumentos de autonomia consagrados na lei, visando a melhoria da qualidade de ensino, o desenvolvimento dos resultados dos alunos e a satisfação de todos os agentes educativos.

Com o intuito de facilitar o acesso à informação pertinente bem como a algumas decisões



Agrupamento de Escolas de Valbom

Sede: Escola Secundária de Valbom

Ano letivo 2020/21



e facilitar os contactos e esclarecimentos sobre as questões da Ação Social Escolar, recomenda-se a colocação progressiva na página da Internet do Agrupamento das informações fundamentais sobre esta temática.

Valbom, 17 de dezembro de 2020

Cristina Couto Varela
(Presidente do CG do AEV)